

___DEFERIDO



Em ____/____/____
O Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3324 - 909 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

Ex.mo Sr.
Presidente da Câmara Municipal de
Pampilhosa da Serra

Assunto: Ocupação da Via Publica - Licenciamento

(Nome) _____, estado civil _____, contribuinte n.º _____, portador do bilhete de identidade n.º _____ emitido em ____/____/____ pelo arquivo de identificação de _____, com residência em (Rua/Localidade) _____ freguesia de _____, concelho de _____, requer a V.ª Ex.ª, a emissão de Licença de Ocupação da Via Publica sito em _____, na rua _____, freguesia de _____, deste concelho, conforme desenho se junta em anexo:

Ocupação do espaço aéreo da via pública

Alpendres fixos ou articulados, toldos ou similares, não integrados no edifício - por metro quadrado ou fracção e por ano

Outras ocupações - por metro linear e por ano

Construções ou instalações especiais no solo ou subsolo

Depósitos subterrâneos - por metro cúbico ou fracção e por ano

Pavilhões, quiosques e similares - Por metro quadrado ou fracção e por ano

Cabine ou posto telefónico - por ano

Posto de transformação, cabinas eléctricas e semelhantes

Outras construções ou instalações especiais no solo ou subsolo - por metro quadrado ou fracção e por ano

Ocupações diversas

Mesas, cadeiras e guarda-sóis, com ou sem estrado - por metro quadrado ou fracção e por mês
Esplanadas fechadas, fixas ou amovíveis, não integradas nos edifícios - por metro quadrado ou fracção e por ano

Arcas congeladores ou de conservação de gelados, máquinas de tiragem de gelados e semelhantes - por metro quadrado ou fracção e por mês

Grelhadores - por metro quadrado ou fracção e por mês

Barracas de comidas e bebidas - por metro quadrado ou fracção e por dia

Estruturas para afixação de placas publicitárias - por metro quadrado ou fracção e por ano

Guarda - ventos, anexos aos locais ocupados na via pública - por metro linear ou fracção e por ano

Rampas fixas para acesso a garagens, estações de serviço, parques de estacionamento e semelhantes - por metro linear ou fracção e por ano

Vendedores ambulantes e feirantes:

Com banca, estrado ou semelhante - por metro quadrado ou fracção e por mês

Com estabelecimento amovível - por metro quadrado ou fracção e por dia

Com veículo automóvel ou atrelado - por metro quadrado e por mês

Vendedores de jornais ou revistas, com banca, estrado ou semelhantes - por metro quadrado ou fracção e por mês

Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes, por metro linear ou fracção:

Para fins exclusivamente agrícolas ou pecuários - por períodos de 5 anos ou fracção

Para outras finalidades - por ano ou fracção

Postes, marcos e similares - por ano ou fracção

Instalações provisórias por motivos de festejos, pistas de automóveis, carrosséis e similares, por metro quadrado ou fracção e por dia.

Circos e instalações de natureza cultural, por metro quadrado ou fracção e por dia.

Outras ocupações na via pública - por metro quadrado ou fracção e por ano

| | | | | | |
|----------------|-------|----------------|---------------|-------|---|
| Área | _____ | m ² | Avanço | _____ | m |
| Comprimento | _____ | m | Nº de dias | _____ | |
| Largura | _____ | m | Nº de semanas | _____ | |
| Altura | _____ | m | Nº de meses | _____ | |
| Altura do Solo | _____ | m | Nº de Anos | _____ | |

Pede deferimento,

O Requerente

Conferi: _____ B.I. nº. _____ de ____/____/____

(data) Pampilhosa da Serra, ____ de _____ de _____.

Documentos a Anexar:

- Bilhete de Identidade;
- Cartão de contribuinte;
- Planta de localização, fornecida pela Câmara Municipal, com indicação precisa do local previsto para a respectiva instalação, excepto se aquele for inequivocamente descrito por arruamento e número de polícia.

Disposições gerais

Os requerentes das ocupações são responsáveis pela manutenção das condições de funcionamento dos respectivos equipamentos e instalações e, igualmente, pela reposição das condições dos espaços públicos, no estado em que se encontravam antes da ocupação. Sempre que se verifique a existência de mais de um interessado poderá a Câmara promover a arrematação em hasta pública do direito à ocupação, sendo o produto da arrematação liquidado no prazo fixado pela Câmara Municipal.

As taxas previstas no presente capítulo têm natureza precária.